

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG - Licenciatura

Número do edital: 007

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, faz saber que, no período de 27/09/2024 a 16/10/2024, de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) pelos emails dit@direito.ufmg.br com cópia para marcellafmgomes@gmail.com, cujo assunto do email deve ser "Processo Seletivo PMG licenciatura 007/2024 - Nome Completo" receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
DIT121 - Direitos Humanos	1	1	R\$ 700.00	2

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos (as) que tenham cursado a disciplina DIT121 - Direitos Humanos, ou a disciplina DIT052 - Tópicos em Filosofia do Direito C: Direitos Humanos, ou, ainda, ter cursado pelo menos a metade dos créditos exigidos para completar qualquer das Formações Transversais oferecidas pela UFMG ou alunos que tenham participado de projetos de extensão da UFMG em Direitos Humanos, por

pelo menos 01 ano.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Formulário de inscrição e demais documentos descritos no formulário quando cabíveis (disponível em: <https://bit.ly/3TxnIG5>)
- g) Currículo lattes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo (40 pontos) e entrevista (60 pontos).

Conteúdo a ser abordado:

Direitos Humanos: conceito e características;

Direitos Humanos e dignidade da pessoa humana: história e principais instrumentos de proteção internacional e nacional;

Direitos humanos: classificações; Educação em Direitos Humanos;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das crianças e adolescentes: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das mulheres: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos étnico-raciais: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das pessoas LGBTQIA+ e de identidade de gênero: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das pessoas com deficiência: histórico, violências e violações, rede de proteção.

5.3. A seleção será realizada em: 21/10/2024 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Formato remoto.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 23/10/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dit@direito.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

8.8. O monitor deverá cumprir a carga horária semanal especificada nesse edital; auxiliar a docente na construção do plano de ensino, na correção das atividades avaliativas e, sob sua

supervisão, no processo de aprendizagem dos discentes; auxiliar os discentes na compreensão das aulas e estimular sua participação nos fóruns e debates da disciplina.

8.9. A licenciatura em direitos humanos é um projeto da Escola de Formação em Direitos Humanos do Programa Pólos de Cidadania e, dessa forma, o monitor atuará na disciplina, mas também em outros projetos educacionais da EFDH, se necessário.

IMPORTANTE:

Somente serão considerados efetivamente inscritos no processo seletivo, aqueles que realizarem a inscrição de 08h00 do dia 27 de setembro de 2024 até as 23h59 do dia 16 de outubro de 2024 e receberem a confirmação da inscrição por email enviada pela secretaria do Departamento até o dia 18 de outubro de 2024, às 12h00. Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação de recebimento da inscrição da secretaria do Departamento por email, é necessário entrar em contato com a secretaria para obter a confirmação da inscrição (dit@direito.ufmg.br).

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Pedro Augusto Gravatá Nicoli
Chefe do Departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação